

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

### **EDITAL Nº 04/2022**

# SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA SUBMISSÃO INSTITUCIONAL À CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS – PROINFRA 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, e com base nas Resoluções do Conselho Superior (CONSUP) nº 06/2015, nº 19/2015, nº 09/2021 e Instruções Normativas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi), torna público o Edital IFRS N° 04/2022 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA SUBMISSÃO INSTITUCIONAL À CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS – PROINFRA 2021.

#### 1 OBJETIVO

1.1 Selecionar propostas para elaboração e submissão de uma Proposta Institucional à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA - INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS - PROINFRA 2021, doravante denominada somente <u>PROINFRA 2021</u>.

## 2 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 2.1 Cada campus poderá submeter uma proposta a este edital, a qual deverá estar associada ao apoio financeiro para aquisição de equipamentos, bem como às pequenas adaptações de instalação estritamente ligadas a estes equipamentos, em áreas prioritárias abrangidas pela Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021.
- 2.1.1 Para fins deste edital e em consonância com a chamada <u>PROINFRA 2021</u>, entende-se como prioritários os projetos de pesquisa básica que contribuam para o desenvolvimento das áreas de Tecnologias: I Estratégicas; II Habilitadoras; III de Produção; IV para Desenvolvimento Sustentável; V para Qualidade de Vida.
- 2.1.2 O nome e a descrição do laboratório onde os equipamentos de cada subprojeto serão instalados deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI PNIPE (<a href="https://pnipe.mctic.gov.br">https://pnipe.mctic.gov.br</a>) e no Portal Integra do IFRS (<a href="https://integra.ifrs.edu.br/">https://integra.ifrs.edu.br/</a>).
- 2.2 Serão avaliadas propostas que estiverem de acordo com o item 3.2 da chamada PROINFRA 2021.
- 2.3 O valor solicitado nas propostas deverá atender aos limites estabelecidos no item 3.3 da chamada PROINFRA 2021.
- 2.4 O detalhamento das propostas deverá atender ao disposto no item 3.4 da chamada <u>PROINFRA</u> 2021.
- 2.5 Os itens de orçamento das propostas deverão atender ao disposto no item 3.5 da chamada PROINFRA 2021.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

- 2.6 As propostas deverão atender integralmente as condições e obrigações da chamada <u>PROINFRA</u> 2021.
- 2.7 A submissão a este edital deve ser feita via e-mail institucional do coordenador do projeto, direcionado para proppi@ifrs.edu.br, com o título "Submissão ao Edital 04/2022", contendo:
- a) Um arquivo em formato PDF com o detalhamento da proposta, conforme item 2.4 deste edital.
- b) Um arquivo em formato PDF com os itens de orçamento da proposta, conforme item 2.5 deste edital.

## 3 HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 As propostas serão homologadas e classificadas por Comissão Institucional criada para esta finalidade.
- 3.2 Serão homologadas todas as propostas submetidas a este edital, dentro do prazo previsto, contendo a documentação solicitada.
- 3.3 As propostas homologadas serão classificadas em ordem decrescente pelo somatório da pontuação obtida nos critérios apresentados no item 9.2 da chamada PROINFRA 2021.
- 3.4 Serão selecionadas as 02 (duas) propostas mais bem classificadas, as quais irão compor a Proposta Institucional a ser submetida à chamada PROINFRA 2021.
- 3.5 Os coordenadores das propostas selecionadas se comprometem, em conjunto em com auxílio da Proppi, a elaborar e submeter a Proposta Institucional, conforme disposto no item 8.2 da chamada PROINFRA 2021.

### **4 CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
1. Publicação da Chamada Interna	07/01/2022
2. Prazo para submissão das propostas	14/02/2022
3. Divulgação prévia das propostas homologadas	16/02/2022
4. Recurso de homologação e adequação de propostas	17 e 18/02/2022
5. Divulgação final das propostas homologadas	08/03/2022
6. Divulgação prévia das propostas classificadas	08/03/2022
7. Encaminhamento de recurso quanto à classificação	09/03/2022
8. Divulgação final das propostas classificadas	Até 11/03/2022



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

## **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 Os coordenadores das propostas aprovadas se comprometem a compor o grupo de trabalho responsável pela elaboração da Proposta Institucional e pelo encaminhamento da documentação pertinente à FINEP.
- 5.2 O coordenador da proposta com maior pontuação será o coordenador geral da Proposta Institucional e coordenador geral do projeto junto à Fundação de Apoio.
- 5.3 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada.
- 5.4 A Proppi se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.
- 5.5 A qualquer tempo, este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 5.6 O IFRS resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento das finalidades do presente edital.
- 5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Proppi.
- 5.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, seção "Editais".
- 5.9 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.
- 5.10 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail proppi@ifrs.edu.br.

Bento Goncalves, 07 de janeiro de 2022.

Júlio Xandro Heck

Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)